CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE Nº 010/2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO 13º SALÁRIO AOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte proposta de Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a concessão de 13º salário aos vereadores que corresponderá ao valor de um subsídio, observados os limites de despesa.

Art. 2º - O valor do subsídio será pago proporcionalmente em caso de ocupação do cargo no curso do mandato.

Art. 3º - Altera o artigo 1º do projeto de resolução 008/2013, o qual terá a seguinte redação:

> "**Artigo 1º** - Fica revogada a Resolução n.º 011/2011 que criou o 13º salário aos vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis – MG"

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Resolução 008/2013 que interrompeu o pagamento do 13º salário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Delfinópolis (MG), 19 de novembro de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Analdo Arantes Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 010/2021, CONFORME DISPÕE ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos em conjunto, para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Proposta de Resolução n.º 010/2021, conceder o pagamento de 13º salário aos vereadores do município de Delfinópolis.

Trata-se de adequação da Casa Legislativa aos padrões atuais, tendo em vista que em todos municípios os vereadores faze jus ao 13º salário.

O tema encontra-se pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, acerca da constitucionalidade do pagamento.

Paralelamente a isso, existe a necessidade de alteração de normas com erros materiais, uma vez que precisamos manter nossa legislação correta e atualizada

Deste modo, apresentamos a presente Proposta de Resolução, aguardando sua aprovação do Plenário.

Delfinópolis (MG), 19 de novembro de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Analdo Arantes Vieira

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis

1º Secretário da Câmara Municipal